ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Dr.ª CRISTINA LASALETE CARDOSO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos nº 3 do artigo 40º da Lei nº 14/79, que a assembleia de voto da freguesia de BEM VIVER foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Freguesia de ARIZ (Extinta)

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta Freguesia (Ariz)

Secção de voto nº 2 - Sede da Junta Freguesia (Ariz)

Freguesia de FAVÕES (Extinta)

Secção de voto nº 3 - Edificio Junta de Freguesia (Favões)

Freguesia de MAGRELOS (Extinta)

Secção de voto nº 4 - Edificio da Junta de Freguesia (Magrelos)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

MARCO DE CANAVESES, 5 de maio de 2024

A Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada] Cristina Lasalete Cardoso Vieira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Dados: 2024.05.06 09:57:38 +01'00'

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

PE-3

Copyright© Globalsoft 1992-2024